



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 4.426, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2021, em virtude das comemorações natalinas, e no dia 31 de dezembro de 2021, em virtude das comemorações de final de ano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços nos referidos dias.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde nos referidos dias, será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para atender situações emergenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.